

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 167/96
De 28 de Agosto de 1996

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S. A. - URBIS.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia,

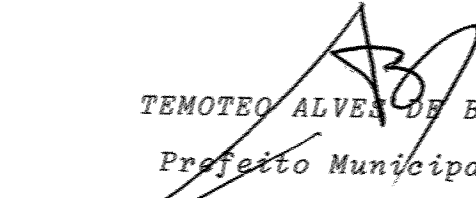
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com Habitação e Urbanização da Bahia S. A. - URBIS, com o objetivo desse órgão repassar recurso de qualquer valor para este Município, destinado para obras de calçamento e meio-fio em vias públicas desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 28 de Agosto de 1996.



TEMOTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Registrado

Livro Nº. _____ Folhas _____

Data: 28/08/96




Dr. BALDINO SOUTO COELHO
Chefe de Gabinete

Certifico Que Foi
Publicado em 28/08/96

